



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 - Fone: 22-0571 - CEP 86.985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº

01 / 89

SUMULA: - Aprova as Contas do Executivo, Legislativo e Autarquia Municipal de Serviços Públicos, referente ao exercício financeiro de 1.987, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, cumprindo o que determina o art. 29, inciso XX, do Regimento Interno e art. 58, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 27, de 08.01.86, APROVA o seguinte:

D,E,C,R,E,T,O L,E,G,I,S,L,A,T,I,V,O

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, Aprovado as Contas do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da Autarquia Municipal de Serviços Públicos do Município de Sarandi, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 1.987, de conformidade com o PARECER PRÉVIO nº 468/88, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de março de 1.989

José Zeno Fachin
PRESIDENTE

Cilas Souza Morais
SECRETÁRIO

Carlos Birches Sebrían
MEMBRO

